



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMSC

Fls. _____

Assinatura.

Matrícula

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

**TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRA CAIADA/RN E A EMPRESA I DA SILVA
MATIAS COMERCIO LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro, na cidade de Serra Caiada/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.533/0001-43, neste ato representado(a) pela PRESIDENTA, Sra. Cristilene Bezerra de Azevedo, portador(a) do CPF nº 012.XXX.XXX-29, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.310.563/0001-06, sediado(a) na Rua Ex Vereador Manoel Barreto de Lima, 32, Centro, em Passagem/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Irilene da Silva Matias, portador(a) do CPF nº 070.XXX.XXX-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 219.001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto:

EMPRESA: I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA					
CNPJ: 34.310.563/0001-06					
ENDERECO: Rua Ex Vereador Manoel Barreto de Lima, 32, Centro, em Passagem/RN					
REPRESENTANTE: Irilene da Silva Matias					
E-MAIL: atacarejjotudoumpouco@gmail.com					TEL.: (84) 98627-9070
ITENS	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda, tipo executivo, revestimento capa papelão, quantidade folhas: 352 fl, gramatura 1200 g,m2, comprimento 148 mm, largura 205 mm, tipo encadernação costurada, tipo papel miolo, offset, características adicionais: tipo executiva de mesa, quantidade páginas: 352, formato folhas: 14x20 cm.	30	Unidade	R\$ 41,98	R\$ 1.259,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMSC
Fls. _____
Assinatura.
Matrícula

2	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa papelão com revestimento em pvc, comprimento: 215 mm, largura: 165 mm, tipo encadernação: espiral plástico, características adicionais: com índice alfabético de a,z	5	Unidade	R\$ 49,76	R\$ 248,80
3	Alfinete para mapa: alfinete para mapa, composição: plástico e aço, tamanho: 6mm, modelo: bola, cor: diversa, caixa contendo 50 unidades	5	Caixa	R\$ 3,63	R\$ 18,15
4	Almofada carimbo: (azul ou preta) nº 3 base de ferro: almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: vermelha, tipo: entintada.	10	Unidade	R\$ 17,55	R\$ 175,50
5	Apontador: apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada.	20	Unidade	R\$ 0,44	R\$ 8,80
6	Arquivo morto polionda: caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 38,0 x 17,0 x 29,0 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	100	Unidade	R\$ 7,18	R\$ 718,00
7	Bastão refil de cola para pistola de cola quente, espessura fina e/ou grossa	6	Quilo	R\$ 56,57	R\$ 339,42
8	Bateria 9v para microfone	20	Unidade	R\$ 19,74	R\$ 394,80
9	Bloco de rascunho 10x7cm sulfite com 100 fls	50	Unidade	R\$ 2,87	R\$ 143,50
10	Bloco recado: material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, tipo: removível, características adicionais: autoadesivo com 1 cm, post it. Contendo 04 blocos	50	Pacote	R\$ 9,15	R\$ 457,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMS
Fls. _____
Assinatura. _____
Matrícula _____

11	Bloco recado: material: papel, cor: amarelo canário, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: autoadesivo, post it, quantidade folhas: 100 und.	50	Pacote	R\$ 8,49	R\$ 424,50
12	Borracha ponteira: borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis. (caixa com 100 unidades)	1	Pote	R\$ 47,14	R\$ 47,14
13	Caderno, pequeno com espiral, comprimento: 205 mm, largura: 145 mm. Material: celulose vegetal, capa dura, com 50 folhas.	20	Unidade	R\$ 3,78	R\$ 75,60
14	Caderno, pequeno tipo brochura, (c x l) 205 mm x 145 mm. Com 48 a 96 folhas.	20	Unidade	R\$ 4,16	R\$ 83,20
15	Caderno: material: celulose vegetal, material capa: cartolina, apresentação: espiral, quantidade folhas: 50 fl, comprimento: 205 mm, largura: 145 mm	20	Unidade	R\$ 5,54	R\$ 110,80
16	Calculadora de mesa: calculadora eletrônica, número dígitos: 10 uni, tipo: científica, fonte alimentação: pilha ou bateria, tensão: bivolt v, características adicionais: desl. Automático.	10	Unidade	R\$ 26,83	R\$ 268,30
17	Caneta esferográfica: caneta esferográfica, caneta esferográfica escrita (azul, vermelha ou preta) caixa com 50 unidades	6	Caixa	R\$ 44,09	R\$ 264,54
18	Capa para encadernação, material pvc, cloreto de polivinila, tipo a4, transparente. Cores, transparente, azul, preto. Formato 210x297 mm, espessura 0,30 mm; pacote com 100 unidades.	10	Pacote	R\$ 45,88	R\$ 458,80
19	Clipes 4/0 25x50: clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: trançado. Contendo 50 unidades	25	Caixa	R\$ 4,78	R\$ 119,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:

09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMSC

Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

20	Clipes 6/0 25x25: clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado. Contendo 50 unidades	25	Caixa	R\$ 6,80	R\$ 170,00
21	Clipes 8/0 25x25: clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: trançado. Contendo 25 unidades	25	Caixa	R\$ 13,10	R\$ 327,50
22	Cola bastão 8g:cola, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão, transmitância: transparente, com 12unid.	2	Caixa	R\$ 7,31	R\$ 14,62
23	Cola branca 40g (caixa com 12 unidades): cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido.	2	Caixa	R\$ 1,75	R\$ 3,50
24	Cola contato sem tolueno 75g	10	Unidade	R\$ 8,14	R\$ 81,40
25	Cola isopor 90g: cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida	24	Unidade	R\$ 6,89	R\$ 165,36
26	Contracapa para encadernação, material pvc, cloreto de polivinila, tipo a4, transparente. Cores, transparente, azul, preto. Formato 210x297 mm, espessura 0,30 mm; pacote com 100 unidades.	10	Pacote	R\$ 45,88	R\$ 458,80
27	Corretivo líquido 18 ml	12	Unidade	R\$ 3,01	R\$ 36,12
28	Envelope carta: envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: branco, gramatura: 75g/m2. (contendo 100 unidades)	10	Pacote	R\$ 18,71	R\$ 187,10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

29	Envelope, modelo tipo saco comum, material kraft, sem timbre, tamanho 162 x 229 mm, cor branca, gramatura: 90 ou 75 g/m ² . Contendo 100 unidades	10	Pacote	R\$ 45,31	R\$ 453,10
30	Envelope, modelo tipo saco comum, material offset, sem timbre, tamanho 229 x 114 mm, cor branca, gramatura 90 ou 75 g/m ² . Contendo 100 unidades	10	Pacote	R\$ 46,39	R\$ 463,90
31	Envelope, modelo tipo saco comum, material offset, sem timbre, tamanho 229 x 324 mm, cor branca, gramatura: 90 ou 75 g/m ² . Contendo 100 unidades	10	Pacote	R\$ 75,76	R\$ 757,60
32	Envelope, modelo tipo saco comum, material offset, sem timbre, tamanho 162 x 229 mm, cor branca, gramatura: 90 ou 75 g/m ² . Contendo 100 unidades	10	Pacote	R\$ 46,39	R\$ 463,90
33	Envelope, modelo tipo saco comum, material tipo kraft, sem timbre, tamanho 229 x 324 mm, cor branca, gramatura: 90 ou 75 g/m ² . Contendo 100 unidades	10	Pacote	R\$ 70,59	R\$ 705,90
34	Envelope, modelo visita 72 mm x 108 mm, pesando 80 g. Cores: azul marinho, azul, branco ou bege marfim. Pacote com 100 unidades.	10	Pacote	R\$ 35,22	R\$ 352,20
35	Espiral para encadernação. Pacote com 100 unidades. 07 mm – 25 fls	1	Pacote	R\$ 30,23	R\$ 30,23
36	Espiral para encadernação. Pacote com 100 unidades. 09 mm – 50 fls	1	Pacote	R\$ 58,77	R\$ 58,77
37	Espiral para encadernação. Pacote com 100 unidades. 12 mm – 70 fls	1	Pacote	R\$ 66,86	R\$ 66,86



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

38	Espiral para encadernação. Pacote com 100 unidades. 14 mm – 85 fls	1	Pacote	R\$ 54,66	R\$ 54,66
39	Espiral para encadernação. Pacote com 100 unidades. 17 mm – 100 fls	1	Pacote	R\$ 62,46	R\$ 62,46
40	Espiral para encadernação. Pacote com 100 unidades. 25 mm – 160 fls	1	Pacote	R\$ 81,90	R\$ 81,90
41	Espiral para encadernação. Pacote com 100 unidades. 29 mm – 200 fls	1	Pacote	R\$ 99,54	R\$ 99,54
42	Estilete pequeno: estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono.	20	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 31,80
43	Etiqueta adesiva multiuso, ou para codificação, 12 mm, cores: azul, prata, dourada e branco.	10	Pacote	R\$ 36,45	R\$ 364,50
44	Etiqueta adesiva multiuso, ou para codificação, 19 mm, cores: azul, prata, dourada e branco.	10	Pacote	R\$ 36,45	R\$ 364,50
45	Extrator de grampo tipo espátula: extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	12	Unidade	R\$ 2,52	R\$ 30,24
46	Fita corretiva, 10m	10	Unidade	R\$ 21,42	R\$ 214,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:

09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMS

Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

47	Fita: adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor	10	Unidade	R\$ 23,94	R\$ 239,40
48	Grafite minas nº 05 2b com 12 grafite	10	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 19,50
49	Grafite minas nº 07 2b com 12 grafite	10	Unidade	R\$ 2,21	R\$ 22,10
50	Grafite minas nº 09 2b com 12 grafite	10	Unidade	R\$ 2,72	R\$ 27,20
51	Grafite minas nº 2.0 2b com 12 grafite	10	Unidade	R\$ 5,29	R\$ 52,90
52	Grampeador de mesa: grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 folhas, tamanho grampo: 23,6 e 26,6	15	Unidade	R\$ 25,19	R\$ 377,85
53	Grampeador de tapeceiro profissional	2	Unidade	R\$ 139,75	R\$ 279,50
54	Grampeador para 100 folhas (gramatura: 75g)	2	Unidade	R\$ 90,59	R\$ 181,18
55	Grampo 106/4 mm, 106/6 mm, 106/8 mm, caixa com 3000 grampos.	5	Unidade	R\$ 25,41	R\$ 127,05



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMS

Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

56	Grampo 26/6, metal, tratamento superf. Niquelado (caixa com 5000 und):grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado.	15	Unidade	R\$ 8,18	R\$ 122,70
57	Grampo trilho plástico estendido branco - pacote com 50 unidades, tamanho: 32 x 12 x 2,5 centímetros.	10	Pacote	R\$ 16,37	R\$ 163,70
58	Grampo trilho plástico estendido branco - pacote com 50 unidades, tamanho: 195 x 7 x 58 mm	10	Pacote	R\$ 24,02	R\$ 240,20
59	Grampos 23/6, 23/8, 23/10 ou 23/13 caixa com 1000 grampos	5	Caixa	R\$ 7,82	R\$ 39,10
60	Guilhotina base em aço 30 cm papel a4 até 10 folhas c/trava	2	Unidade	R\$ 151,07	R\$ 302,14
61	Lápis grafite, nº 02	288	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 144,00
62	Lapiseira (poli) nº 0.5 corpo metálico	10	Unidade	R\$ 11,33	R\$ 113,30
63	Lapiseira (poli) nº 0.7 corpo metálico	10	Unidade	R\$ 12,26	R\$ 122,60
64	Lapiseira (poli) nº 0.9 corpo metálico	5	Unidade	R\$ 14,99	R\$ 74,95



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMSC
Fls. _____
Assinatura.
Matrícula

65	Lapiseira (poli) nº 2.0 corpo metálico	5	Unidade	R\$ 16,87	R\$ 84,35
66	Liga elástica: cinta elástica, material: borracha, forma: circular, tamanho: 18. Pacote com 1200	2	Pacote	R\$ 85,78	R\$ 171,56
67	Livro de protocolo: livro protocolo, quantidade folhas: 500 uni, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente, verso, colado, gramatura folhas: 120 g,m2	15	Unidade	R\$ 17,25	R\$ 258,75
68	Livro: livro ata, material: papel offset, quantidade folhas: 200 uni, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 300 mm, largura: 205 mm, características adicionais: capa de papelão plastificado 700 g,m2 preta	20	Unidade	R\$ 37,94	R\$ 758,80
69	Marca texto: cor marcador hidrográfico, material: plástico, cores variadas.	36	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 61,20
70	Marcador de quadro branco, v-board master recarregável em cores variadas. (azul, preto, vermelho, laranja, verde, violeta)	36	Unidade	R\$ 16,44	R\$ 591,84
71	Molha-dedos: material base: plástico, material carga: glicerina, tamanho: único.	24	Unidade	R\$ 4,47	R\$ 107,28
72	Papel almanço, caderno único com pauta e margem, formato: 200mmx280mm, pacote com 400 folhas.	10	Pacote	R\$ 74,24	R\$ 742,40
73	Papel autoadesivo: material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 460 mm, acabamento superficial: brilhante contato com 25m	100	Metro	R\$ 178,61	R\$ 17.861,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMSC
Fls. _____
Assinatura.
Matrícula

74	Papel carmim, pacote com 20 folhas, cores diversas.	10	Pacote	R\$ 21,42	R\$ 214,20
75	Papel cartão, 50x70 cm. Pacote com 50 unid.	10	Pacote	R\$ 25,20	R\$ 252,00
76	Papel fotográfico autoadesivo, tipo glossy, impressão a prova d'água, pesando 180 g/m ² , medindo (c x l): 297 x 210 mm, na cor branco. Pacotes de 50 folhas.	10	Pacote	R\$ 32,37	R\$ 323,70
77	Papel fotográfico, tipo glossy, impressão a prova d'água, pesando 180 g/m ² , medindo (c x l): 297 x 210 mm, na cor branco. Pacotes de 50 folhas.	10	Pacote	R\$ 32,37	R\$ 323,70
78	Papel tamanho a4: tipo sulfite reciclado, ofício, gramatura 75 g/m ² , medindo (c x l): 297 x 210 mm. Resma com 500 fls.	50	Resma	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
79	Papel tamanho a4: tipo sulfite, ofício, gramatura 120 g/m ² , medindo (c x l): 297 x 210 mm, na cor branca. Pacotes de 50 fls.	20	Resma	R\$ 10,50	R\$ 210,00
80	Papel tamanho a4: tipo sulfite, ofício, gramatura 180 g/m ² , medindo (c x l): 297 x 210 mm, na cor branca. Pacotes de 50 fls.	20	Resma	R\$ 15,60	R\$ 312,00
81	Papel tamanho a4: tipo sulfite, ofício, gramatura 75 g/m ² , medindo (c x l): 297 x 210 mm, na cor branca. Resma com 500 fls.	150	Resma	R\$ 37,79	R\$ 5.668,50
82	Papel vergê, formato a4, especial, multiuso, material celulose vegetal, gramatura 90 g/m ² , medindo (c x l): 297 x 210 mm, cor off, pacote com 50 unidades.	10	Pacote	R\$ 24,00	R\$ 240,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMS

Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

83	Pasta arquivo: material: papel kraft, tipo: suspensa pendular, largura: 240 mm, altura: 360 mm, gramatura: 300g,m2, características adicionais 2: conforme modelo do órgão.	100	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 500,00
84	Pasta arquivo: material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 240 mm, lombada: 40 mm, características adicionais: com elástico, comprimento: 350 mm, transmitância: transparente.	100	Unidade	R\$ 7,25	R\$ 725,00
85	Pasta az lombo estreito	20	Unidade	R\$ 23,08	R\$ 461,60
86	Pasta az lombo largo	20	Unidade	R\$ 23,08	R\$ 461,60
87	Pasta classificador rápido: cores diversas, pacote com 10 unidades	10	Pacote	R\$ 116,17	R\$ 1.161,70
88	Pasta com elástico line 20mm	50	Unidade	R\$ 8,35	R\$ 417,50
89	Pasta com elástico line 40mm	50	Unidade	R\$ 10,55	R\$ 527,50
90	Pasta com elástico line 55mm	50	Unidade	R\$ 12,49	R\$ 624,50
91	Pasta grampo trilho papel oficio preta.	50	Unidade	R\$ 5,22	R\$ 261,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:

09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMSC

Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

92	Pasta l, a4, cristal, 0,15 mm, multicolor, pacote de 10 unidades, dimensões: 22 x 31 x 0,5 cm.	10	Pacote	R\$ 11,21	R\$ 112,10
93	Pasta sanfonada: pasta arquivo, material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, características adicionais: índice alfabético az e 31 divisórias, aplicação: arquivo de documento lombo largo	20	Unidade	R\$ 79,20	R\$ 1.584,00
94	Perfurador de metal com 02 furos para 100 folhas	2	Unidade	R\$ 214,07	R\$ 428,14
95	Perfurador de metal com 02 furos para 30 folhas	6	Unidade	R\$ 90,41	R\$ 542,46
96	Perfurador de metal com 02 furos para 50 folhas	2	Unidade	R\$ 112,14	R\$ 224,28
97	Pilha alcalina aa, pacote com 4 unidades	20	Pacote	R\$ 20,03	R\$ 400,60
98	Pilha alcalina aaa, pacote com unidades	20	Pacote	R\$ 11,10	R\$ 222,00
99	Pistola de cola quente, grande.	2	Unidade	R\$ 58,74	R\$ 117,48
100	Pistola de cola quente, pequena.	4	Unidade	R\$ 39,63	R\$ 158,52



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMS

Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

101	Porta-lápis, clipe, lembrete: material: acrílico, cor: fumê.	10	Unidade	R\$ 28,50	R\$ 285,00
102	Prancheta portátil: material: acrílico transparente, comprimento: 345mm, largura: 220mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico	10	Unidade	R\$ 20,51	R\$ 205,10
103	Protetor horizontal a4 para quadro de horário de trabalho. Cor: preto, formato: 23,0 cm x 33,5 cm - 230 mm x 335 mm, composição: laminado de pvc / pvc cristal	50	Unidade	R\$ 16,43	R\$ 821,50
104	Quadro branco: material: laminado melamínico brilhante, material moldura: alumínio, finalidade: lançamento informações, comprimento: 150 cm, largura: 120 cm, características adicionais: com 2 presilhas na parte superior, cor moldura: natural, características adicionais: suporte para apagador, tipo fixação: parede.	3	Unidade	R\$ 222,78	R\$ 668,34
105	Quadro de aviso: quadro avisos, material: laminado fibroso com poliestireno ou compensado, comprimento: 120 cm, largura: 90 cm, material moldura: alumínio com amodizado, características adicionais: quadro de aviso, formato: retangular, revestimento: cortiça de no mínimo 5mm espessura.	3	Unidade	R\$ 203,26	R\$ 609,78
106	Régua 30 cm. Material em plástico	20	Unidade	R\$ 1,26	R\$ 25,20
107	Régua 40 cm. Material em plástico	5	Unidade	R\$ 6,98	R\$ 34,90
108	Régua 50 cm. Material em plástico	5	Unidade	R\$ 8,30	R\$ 41,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:

09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMS

Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

109	Tesoura: material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem ponta	10	Unidade	R\$ 35,23	R\$ 352,30
110	Tesoura: tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 13 cm.	10	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 31,50
111	Tinta almofada carimbo: tinta para carimbo, cores variadas, componentes: base d'água, aspecto físico: líquido, aplicação: automático.	24	Unidade	R\$ 4,57	R\$ 109,68
112	Envelope Plástico: Transparente, polietileno, 170 mm x 235 mm (A4) com 2 ou 4 Furos. Pacote com 50 unidades.	20	Pacote	R\$ 63,11	R\$ 1.262,20
113	Grampeador de tapeceiro Corpo em chapa de aço cromado, proporcionando resistência à oxidação/corrosão.	3	Unidade	R\$ 139,75	R\$ 419,25
114	Grampos para grampeador de tapeceiro, retos de 4 mm a 8 mm de altura. Caixa com 1000 unidades.	10	Caixa	R\$ 4,54	R\$ 45,40
115	Encadernadora manual com ajuste de posição dos furos, A4, em aço tratado.	1	Unidade	R\$ 704,34	R\$ 704,34
116	Pasta catálogo, 247 mm x 330 mm (A4), com 25 -50 sacos plásticos cristal liso - 0,05mm. Compatível com sacos 4 Furos e Furo Universal. Fechamento por colchetes. Confeccionada em capa de papelão revestida com POKF na cor preta contendo visor para identificação de dados	35	Unidade	R\$ 19,47	R\$ 681,45
VALOR TOTAL					R\$ 59.658,48

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ: 09.428.533/0001-43. Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com</p>	CMSC Fis. _____ Assinatura. Matrícula
---	---

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Proposta do contratado;
- 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03/04/2025 até 03/04/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1. O valor da contratação é de R\$ 59.658,48 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMSC

Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo *de 30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ: 09.428.533/0001-43. Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com</p>	CMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
---	---

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, especialmente as constantes no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA <p>Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ: 09.428.533/0001-43. Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com</p>	CMSC Fls. _____ Assinatura. Matrícula
---	---	---

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **ADVERTÊNCIA**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ: 09.428.533/0001-43. Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com</p>	CMSC Fls. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
---	---

iii. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **MULTA:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMSC
Fls. _____
Assinatura.
Matrícula

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p>Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ: 09.428.533/0001-43. Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com</p>	CMSC Fls. _____ Assinatura. Matrícula
---	---	---

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Ação: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara

13.1.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo e 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:
09.428.533/0001-43.
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CMSC
Fls. _____
Assinatura.
Matrícula

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangara/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Serra Caiada, 03 de abril de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Cristilene Bezerra de Azevedo
Presidenta

Representante legal do CONTRATADO

Irilene da Silva Matias
Sócio